



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Edição 2418  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 492/2022

*“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7657/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, no dia 26 de outubro de 2022, conforme informações inseridas no protocolo nº 7657/2022, no período compreendido entre as 08h30min e 10h00min, para realização de apresentação cultural que integrará as atividades da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ Único:** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Vanderléia Schinemann.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 493/2022

*“Autoriza a utilização de calçada, conforme especifica, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8071/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada localizada em frente a empresa VisãoNet, no dia 11 de outubro de 2022, das 09h00min às 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 8071/2022.

**§ Único.** Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso táctil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Jandiel Silva.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal



**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 494/2022

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Janine Zakalhuk	Agente Administrativo/ Secretaria Municipal de Administração	7294/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	20/10/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 495/2022

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 8434/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Gilvane Antonia Cacia-no Dvulathca**, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 03/10/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da localidade de Barra Bonita para a Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha.

**Art. 2º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Maria Proskoryniak**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 03/10/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Ligação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 496/2022

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 8417/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao **Professor André Schparyk**, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 03/10/2022, tendo em vista que o mesmo desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Barra Bonita.

**Art. 2º.** Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Lurde Volanin**, a partir de 01/09/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 264/2022

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 8281/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marines Petel**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, a partir de 28/09/2022, por período indeterminado.

**Parágrafo Único.** Haverá alteração na remuneração da servidora mencionada no caput de dois terços, quando a licença exceder de seis meses e prolongar-se até vinte e quatro meses, sendo este o limite máximo da licença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal



**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA EPP, convocada a assinar o Contrato nº 381/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada nos serviços de reforma para a cobertura do prédio da Casa da Memória de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 381/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de outubro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa A. N. MULTI PLOTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 493/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição e instalação de Totens de identificação para escolas e CMEI'S e Secretaria Municipal de Educação do Município de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 493/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de outubro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### CONVOCAÇÃO

#### PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora quarta melhor classificada do item 18, do Pregão Eletrônico nº 138/2021, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor

classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
18	BATEDEIRA Potência 350W; Velocidades 04; Material Batedores: aço inox; Tigela Capacidade total 4L; Voltagem 110V.	PHILCO	UN	2	250,00	500,00

Publique-se.

Em 06 de outubro de 2022.

### 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 151/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
12	Graxa a base de sabão de cálcio – Graxa a base de sabão de cálcio e óleo para chassis grau NLGI: 2, tambor 170 kg.	9,52%	R\$ 2.300,00
13	Graxa a base de sabão e lítio – Graxa a base de sabão e lítio para rolamentos grau NLGI: 2, balde 20 kg.	37,45%	R\$ 604,80
17	Óleo 5W-30 - Óleo 5W-30 – 100% sintético ACEA C4 motores a diesel	43,15%	R\$ 42,46
18	Óleo ATF tipo A – Óleo ATF tipo A, ZF e TRW, galão 20 litros.	62,50%	R\$ 520,00
24	Óleo SAE 10W-40 – Óleo SAE 10W-40 100% sintético API CI-4 ACEA E7, MAN M 3275, VOLVO VDS-3, RENAULT RLD-2, CUMMINS CES 20078. Motor a diesel, embalagem 20 litros.	16,26%	R\$ 569,70
27	Óleo SAE 15W-40 – Óleo SAE 15W-40 API CK-4 ACEA E9-16 CATERPILLAR ECF-3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC-10 LA, MERCEDES-BENZ MB 228.31. Motor a diesel, embalagem 20 litros.	34,39%	R\$ 430,05
32	OLEO SAE 30 (BALDE) LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL Óleo SAE 30 ALISON-C-4, CATERPILLAR TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 7F, embalagem 20 litros.	40,68%	R\$ 576,78
36	Óleo SAE 90 API GL-5 – Óleo SAE 90 API GL-5 MERCEDES-BENZ DBL 6650.00, VOLVO 9731.	67,78%	R\$ 587,25

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 60.261,15 (sessenta mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 06 de outubro de 2022, produzindo efeitos a partir do protocolo 6478/2022 de 26 de julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa).

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 95.376,08 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 24 de outubro de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	462/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	112/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
<b>Contratada</b>	<b>BERGAMO &amp; CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: <b>Silvane Kiczevi dos Santos</b> ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: <b>Elis Maiara Aparecida Sandeski</b> ; Secretaria Municipal de Cultura: <b>Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos</b> Secretaria Municipal de Turismo: <b>Paulo Roberto Alves de Ramos</b> ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: <b>Nicole Cavali da Luz</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão das Atas ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 05 de setembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Decide REVOGAR a licitação Tomada de Preços nº 09/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar fechamento de área de proteção ambiental “Pinheiro de Pedra”, localizada na área rural do Município de Prudentópolis - PR.

**1º - CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Turismo.

**2º - CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**3º - CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**4º - CONSIDERANDO** o parecer Jurídico sobre a possibilidade; **REVOGA-SE** a Tomada de Preços nº 009/2022

Prudentópolis, 06 de outubro de 2022.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Prudentópolis*

*Estado do Paraná*

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### Comissão Permanente Mista

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Mista, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal, no dia 10 de outubro de 2022, às 10 horas, da fase de discussão do Projeto de Lei nº 034/2022 que "*estima a receita e fixa a despesa do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*", prevista no § 1º, I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala do Plenário, em 6 de outubro de 2022



Vereador Lademir Budnik  
Presidente da Comissão Permanente Mista



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)